



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.692/2004**

“Dispõe sobre um repasse de numerário”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para a Comissão Organizadora da XXII Taça Araguaia de Futsal, para cobrir despesas na premiação das equipes vencedoras, que será realizada no corrente mês e ano.

**Artigo 2º** - O presente repasse será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

**10**  
022781200762056  
339048.00

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
Manutenção e Encargos com Esporte Amador.  
Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2004.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal